



REFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

LEI Nº 1334 / 2016

“DENOMINAVIA PÚBLICA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: **Rua “ FRANCISCO FUGAZZA”**, a via que tem início em terras de Leopoldo Zabel, (pontos: 27°10'42.07"S e 49° 1'34.61"O) e término em terras de Leopoldo Zabel (pontos: 27°10'38.12"Se 49° 1'34.61"O).

Art. 2º - A referida via com 6,00 metros de largura e 1,50 metros de passeio de cada lado da via, possui extensão aproximada de 130,00 metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 03 de Junho de 2016

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal



Localização da Rua “FRANCISCO FUGAZZA”

Fonte: Google Earth

